

## **REGULAMENTO –BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM**

### **A – OBJETIVOS**

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições para o BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM aos novos usuários ou usuários de serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, que comprem do adesivo nas lojas AMPM dos posto Ipiranga cadastradas no presente Benefício.

2 O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM visa prestigiar:

- i) novos usuários, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo com veículo leve desde que tenham realizado a compra do adesivo nas lojas AMPM dos postos Ipiranga cadastrado na presente Benefício;
- ii) usuários, pessoas físicas, cadastrados com veículo leve nos Planos Básico, Urbano, Rodovias, Auto Carga e Flex que, antes de realizarem a ativação do novo adesivo adquirido nas lojas AMPM dos posto Ipiranga cadastrado na presente CAMPANHA, migrarem para o Plano Completo.

3. Os novos usuários descritos no item 02 (i) terão o valor da compra do adesivo, ou seja, R\$ 40,00 (quarenta reais) por adesivo, creditado como bônus em sua conta ConectCar bem como a isenção na primeira mensalidade do Plano Completo após ativação do novo adesivo.

4. Os usuários descritos no item 02 (ii) terão o valor da compra do adesivo, ou seja, R\$ 40,00 (quarenta reais) por adesivo, creditado como bônus em sua conta ConectCar, não sendo aplicável para estes usuários a isenção na primeira mensalidade do Plano Completo após ativação do novo adesivo.

5. As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estarão contidas no site da ConectCar bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

### **B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO**

6. O presente Benefício é de livre participação aos novos usuários e usuários descritos no item 2 que aderirem ao Plano Completo da ConectCar e terá início para ativações do adesivo em 1º de janeiro de 2020 e encerramento para ativações do adesivo em 31 de março de 2020.

7. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

### **C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

8. Para os novos usuários ConectCar, o adesivo será considerado ativo e apto a ser favorecido pelos benefícios ora descritos, após a primeira recarga ter sido efetuada com sucesso pelo consumidor. Ou seja, após comprar o adesivo nas lojas AMPM dos Postos Ipiranga cadastrados, o novo usuário descrito no item 2 (i) deverá realizar a ativação no Plano Completo pelo site ou aplicativo da ConectCar, incluir dados para pagamento da recarga e ter recarga efetivada com sucesso para que assim, os bônus do presente Benefício sejam vinculados a conta ConectCar.

9. Para os usuários ConectCar, o adesivo será considerado ativo e apto a ser favorecido pelos benefícios ora descritos, se o usuário que estiver com saldo superior a R\$ 0,00 (zero reais) e com meio de pagamento válido realizando com sucesso as recargas e pagamentos devidos à ConectCar. Em caso de débitos junto a ConectCar, nenhum dos benefícios serão concedidos.

10. O bônus de R\$ 40,00 (quarenta reais), por adesivo, será creditado na conta ConectCar se os critérios acima forem respeitados e no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da recarga ou ativação.

11. Referido bônus de R\$ 40,00 (quarenta reais) poderá ser utilizado pelo usuário única e exclusivamente para o pagamento de passagem de pedágio e pagamento de transações de estacionamento, não sendo devido, em nenhuma hipótese, restituição desse bônus em conta bancária do usuário.

12. A simples participação do usuário ou novo usuário neste Benefício significa que o usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível no site da ConectCar.

#### **D – RESTRIÇÕES DA CAMPANHA**

13. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM não é cumulativo com outros benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela ConectCar.

14. Os novos usuários e usuários que optarem pela presente Benefício não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções, ainda que em condições mais vantajosas, antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da sua adesão ao BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM.

15. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM será concedido aos usuários ou novos usuários acima identificados uma única vez por placa.

16. Os benefícios ora concedidos aos novos usuários poderão ser interrompidos caso o meio de pagamento escolhido pelo usuário não efetive as recargas.

#### **D – CONDIÇÕES GERAIS**

17. Por tratar-se de benefício de caráter promocional, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da Conectar, ser alterado e/ou ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, garantido, em qualquer caso, a concessão do benefício ao usuário que já tenha aderido ao BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM até a data da sua alteração/suspensão/cancelamento.

18. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de quaisquer dos Canais de Atendimento disponíveis.

19. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. O BENEFÍCIO CONECTCAR E LOJAS AMPM será concedido aos novos usuários e usuários acima identificados sem limitação de número de adesivos.

21. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 31 de dezembro de 2019.

**CONNECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**